



PROJETO DE LEI Nº638/2023, de 17 de abril de 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº xxx/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto do art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal Nº XXX/2023, de 23 de Fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - “As despesas decorrentes do presente instrumento, serão custeadas no orçamento vigente por conta da seguinte dotação orçamentaria: Dotação 071127.812.39.2174 ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LA 3335043000000 Subvenções Sociais Recurso: 15000000 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 1382-0”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 07 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES / MG, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL